

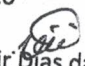


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 974/2020, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N.º 14.017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal  
Em 27/11/2020

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 95.310,26 (noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos)**, para custear despesas de ações emergenciais destinadas para auxílio ao Setor Cultural do Município de Laranja da Terra/ES durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei Federal N.º 14.017/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	010	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
<b>Unidade Orçamentária:</b>	013	Secretaria Municipal de Turismo, Biblioteca, Cultura e Esportes
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	0031	Manutenção dos Programas Culturais
<b>Atividade:</b>	4.006	Ações Emergenciais de Auxílio ao Setor Cultural do Município
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte de Recursos:</b>	19900000	Outros Recursos Vinculados
<b>Valor:</b>	10.000,00	
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos:</b>	19900000	Outros Recursos Vinculados
<b>Valor:</b>	60.310,26	
<b>Elemento de Despesa:</b>	33904500000	Subvenções Econômicas
<b>Fonte de</b>	19900000	Outros Recursos Vinculados

